



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.556/17
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença-prêmio ao Promotor de
Justiça do Quadro de Membros do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 10.554/2017,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça ARNALDO FIGUEIREDO SOBRAL, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licenças Prêmio referentes aos 4º e 5º quinquênios de serviço ininterrupto, correspondentes aos períodos de 12/03/2006 a 11/03/2011 e de 12/03/2011 a 11/03/2016, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA